

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 047-03/2015**

**Autoriza concessão de subvenção social à entidade hospitalar e dá outras providências**

**Cesar Leandro Marmitt**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_/2015 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, sob a forma de Subvenção Social, para a Sociedade Hospital São Gabriel Arcanjo, CNPJ 91154898/0001-08, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º** O auxílio concedido destina-se ao pagamento de medicamentos, materiais de limpeza, materiais de expediente e materiais de uso ambulatorial e cirúrgico, a serem adquiridos nos meses de maio e junho de 2015.

**Art. 3º** A entidade beneficiada deverá providenciar a prestação de contas do recurso recebido em um prazo de 30 dias após a execução do objeto.

Parágrafo Único – A falta de entrega da prestação de contas no prazo referido no *caput* do presente artigo implicará na devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos pelo IGPM, acrescidos de juros de 1% ao mês, calculados desde o repasse até o seu efetivo pagamento, bem como inabilitará a entidade ao recebimento de quaisquer outros benefícios até a regularização de sua situação, inclusive das parcelas resultantes da presente Lei e eventualmente ainda não repassadas.

**Art. 4º** A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida pela dotação orçamentária:

**Órgão: 09 – Secretaria da Saúde e Saneamento**

Unidade: 01 – S. S. S.

10.302.0021.1043 – Subvenção ao Hospital São Gabriel Arcanjo

3.3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (904) ..... R\$15.000,00

**Total: ..... R\$ 15.000,00**


**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2015.

**CESAR LEANDRO MARMITT**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

  
Leandro Luis Johner  
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 047-03/2015

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº047-03/2015, por meio do qual se busca autorização legislativa para o repasse de mais R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Tal repasse servirá para pagar despesas rotineiras com medicamentos, materiais de expediente, materiais de limpeza e materiais de uso em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos.

Desse modo, evita-se que o saldo negativo com os bancos aumente. Sabe-se que a situação financeira do Hospital São Gabriel já é preocupante há alguns meses e, com o atraso nos repasses devidos pelo Estado, a situação será agravada.

Diante disso o Município tem feito sua parte para que o equilíbrio financeiro da entidade seja novamente atingido em um prazo razoável.

Solicitamos pois a breve apreciação e aprovação do projeto em tela.

  
CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal

ILMO. SR.  
JOÃO PEDRO NONNENMACHER  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL - RS